



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 939443/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED nº 939443/2022, que tem como objeto “Promover o desenvolvimento regional, por meio da implantação de infraestrutura viária, para apoio à inclusão produtiva e prestação de serviços públicos essenciais à população, na área de abrangência da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais”. visando a retificação da fonte orçamentária, a prorrogação do prazo de vigência por 1 (um) ano, passando de 30/06/2026 para 30/06/2027, e ajuste no Cronograma de Desembolso e retificação da fonte orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Os recursos provenientes do Termo de Execução Descentralizada nº 939443, no valor de R\$ 24.000.000,00, foram empenhados para atenderem:

Contrato nº 1.1778.00/2022: Firmado com a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP - 25.165.699/0001-70, cujo objeto é a execução de capa asfáltica em vias do município de Ibirité/MG numa extensão de 96.470 m². Para custeio do contrato foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE511802 de R\$4.803.040,55, estando pago R\$2.276.540,01, e a liquidar R\$2.526.500,54 e a nota 2022NE511806 no valor de R\$435.578,53 na situação a liquidar. O instrumento encontra-se em execução, com um avanço físico-financeiro de 41%.

Contrato nº 1.1779.00/2022: Firmado com a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP - 25.165.699/0001-70, cujo objeto é a execução de capa asfáltica em vias do município de Ibirité/MG numa extensão de 96.470 m². Para custeio do contrato foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE511803 no valor de R\$4.803.040,55, estando pago R\$4.092.281,83 e a liquidar R\$710.758,72e a nota 2022NE511805 no valor de R\$435.578,53 na situação a liquidar. O instrumento encontra-se em execução, com um avanço físico-financeiro de 73%.

Contrato nº 1.1780.00/2022: Firmado com a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP - 25.165.699/0001-70, cujo objeto é a execução de capa asfáltica em vias do município de Ibirité/MG numa extensão de 92.200 m². Para custeio do contrato foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE511807 no valor de R\$4.671.604,80, estando pago R\$2.350.024,14 e a liquidar R\$2.321.580,66e a nota 2022NE511808 no valor de R\$321.157,05 na situação a liquidar. O instrumento encontra-se em execução, com um avanço físico-financeiro de 44%.

Contrato nº Firmado com a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELLI EPP - 25.165.699/0001-70, cujo objeto é a execução de capa asfáltica em vias do município de Ibirité/MG numa extensão de 137.578 m². Para custeio do contrato foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE511809 no valor de R\$6.900.000,00, estando pago R\$3.767.690,87 e a liquidar R\$3.132.309,13 e a nota 2022NE511810 de R\$549.999,99 na situação a liquidar. O instrumento encontra-se em execução, com um avanço físico-financeiro de 21%.

Contrato nº 1.1777.00/2022: Firmado com a empresa D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI, cujo objeto era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para apoio técnico à fiscalização e supervisão. O valor total do contrato era de R\$1.400.000,31, sendo parte dele custeado pela nota de empenho nº 2022NE511796 no valor de R\$1.080.000,00 pertencente a este TED. O contrato foi rescindido de forma amigável, após solicitação da contratada, tendo em vista atraso na descentralização do recurso. Do valor total empenhado foi pago R\$492.654,36, restando em a liquidar R\$405.084,46 e em processados a pagar R\$182.261,18. O instrumento foi rescindido com 50% de avanço físico.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa o instrumento legal que baliza a ação do Governo Federal em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

O estado de Minas Gerais enfrenta uma carência de infraestrutura de suporte ao desenvolvimento das comunidades rurais, em sua maioria constituída de agricultores familiares. Bem como, uma relevante deficiência dos municípios no que diz respeito à infraestrutura de vias urbanas e rurais.

A Codevasf vem desenvolvendo um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura nos municípios, através da doação de máquinas e equipamentos para conservação de estradas e pavimentação de vias urbanas e rurais, essas ações contribuem para promoção do desenvolvimento regional, proporcionando a dinamização das economias locais, e são fundamentais para a melhora da qualidade de vida das famílias, com o aproveitamento das potencialidades do estado de Minas Gerais.

Assim, visando a concretização das ações contempladas pelo TED 939734/2022 , solicita-se a prorrogação do prazo de vigência passando de 30/06/2026 para 30/06/2027, de modo a permitir a conclusão das obras dos Contratos 1.1778.00/2022, 1.1779.00/2022, 1.1780.00/2022, 1.1781.00/2022

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Pavimentação de Vias	Unid.	1	22.920.000,00	22.920.000,00	31/12/2022	30/07/2027
Produto	Pavimentação de Vias	Unid.	1	22.920.000,00	22.920.000,00	N/A	N/A
2	Reserva Técnica	Unid.	1	1.080.000,00	1.080.000,00	31/12/2022	30/07/2027
Produto	Reserva Técnica	Unid.	1	1.080.000,00	1.080.000,00	N/A	N/A
TOTAL							R\$ 24.000.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2024	1.058.899,22
2025	5.795.748,83
Janeiro a Junho/2026	6.310.561,87
Julho a Dezembro/2026	6.000.000,00
Janeiro a Junho/2027	4.834.790,08
TOTAL	24.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
-------------------------------	----------------	----------------------

44.90.51	Não	22.920.000,00
44.90.39	Sim	1.080.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira

Diretor-Presidente da CODEVASF

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 09:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/06/2026, às 12:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6729471** e o código CRC **BBD6C844**.